



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

# **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EMPRESA: **CLÍNICA DERMASOFT LTDA.**

**Data: 03 de Fevereiro de 2025**

**Vigência: 03.02.2025 a 03.02.2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

Malhador, 29 de janeiro de 2025  
Assunto: Solicitação de Despesa

|                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PROTOCOLO Nº /2025.</b><br/>Solicitação: Abertura de procedimento .<br/><br/>Malhador/SE, 29 de janeiro de 2025.</p> <p>-----<br/><b>Encarregado(a) do Protocolo</b></p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

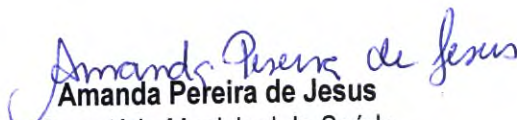
Autorizo  
Encaminhe-se à Comissão Permanente de  
Licitação para as providências cabíveis.  
Malhador/SE, 29 de janeiro de 2025.

  
**Amanda Pereira de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS, cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2025:

2035 – AÇÕES VOLTADAS PARA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE  
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FR: 15001002

  
**Amanda Pereira de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

**JUSTIFICATIVA**

**DA NECESSIDADE DO 3º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022,  
gerenciado pela Prefeitura de  
Malhador/SE.**

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria nº.205A/2024, de 01 de julho de 2024, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº017/2022 celebrado entre O Fundo Municipal de Saúde de Malhador e a empresa CLÍNICA DERMASOFT LTDA, para Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS, aduzindo o seguinte:

**I- NECESSIDADE DO 3º TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES D FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o Contrato nº017/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2022, permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato;

Considerando a necessidade da continuidade da Contratação de empresa na Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa CLÍNICA DERMASOFT LTDA, no desempenho de suas funções;

Considerando que a Contratação de empresa na Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS tem sido fundamental especialmente para no atendimento dos usuários dos serviços de saúde do município;

Considerando, por fim, que a empresa CLÍNICA DERMASOFT LTDA, tem contratada Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS, através do pertinente procedimento de Contrato nº017/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2022, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 017/2022 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

**Malhador/SE, 30 de janeiro de 2025**

**Maria Silvana de Santana Fontes**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

***Ratifico. Publique-se***

**Amanda Pereira de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

MINUTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0xx/202x

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº.XXX, PREGÃO  
PRESENCIAL XXXXX QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A  
EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**, inscrito no CNPJ nº **11.216.362/0001-30** na Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua titular a Srª. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Saúde, neste ato designado **CONTRATANTE**, e a do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, sediada a XXXXXXXX nºXXXX, XXXX, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, representada pelo Srº. **XXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do **Contrato nº. XXXX** celebrado em XXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

**Cláusula Quarta – da Vigência:**

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXX até XXXXXXXX.



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

**Parágrafo Segundo:** Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação permanecerá o mesmo do contrato original, dividido em xx(xx) xxxmensais de R\$xxxxx (xxxx), perfazendo um valor global anual de R\$xxxxxx (xxxxxx) .

**CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

**XXXXXXXXXX  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº017/2022 Pregão Presencial nº01/2022**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**, inscrito no CNPJ nº **11.216.362/0001-30** na Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua titular a Sr<sup>a</sup>. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Saúde.

**CONTRATADA: CLÍNICA DERMASOFT LTDA**, CNPJ nº **43.894.677/0001-23**, sediada na Rua Antônio Dutra, 453, Sala A Centro, Itabaiana/SE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **INGRIDY LANÁRIA SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 070.983.555-85.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de **TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS**;

**Base Legal:** Art. 65 e Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

**Recursos:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ADMINISTRAÇÃO**

2035 – AÇÕES VOLTADAS PARA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE  
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FR: 15001002

**Vigência:** 03/02/2025 a 03/02/2026

  
**Maria Silvana de Santana Fontes**  
**Agente de Contratações**



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 017/2022, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 01/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E,  
DO OUTRO, A EMPRESA CLÍNICA  
DERMASOFT LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**, inscrito no CNPJ nº **11.216.362/0001-30** na Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua titular a Sr<sup>a</sup>. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Saúde, neste ato designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, A empresa **CLÍNICA DERMASOFT LTDA**, CNPJ nº **43.894.677/0001-23**, sediada na Rua Antônio Dutra, 453, Sala A Centro, Itabaiana/SE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **INGRIDY LANÁRIA SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 070.983.555-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 017/2022 celebrado em 01.02.2022.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

**Cláusula III – da Vigência:**

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 03/02/2026.

**CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 03 de fevereiro de 2025.

*Amanda Pereira de Jesus.*  
**AMANDA PEREIRA DE JESUS**  
**CONTRATANTE**

*Ingridy Damiana Sousa Almeida.*  
**CLÍNICA DERMASOFT LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Maria Lúcia da Silva* 2. *Barbara Cibely Oliveira da Silva*